

Rec. às ff. 97 e v. v.
do livro competente.
Em 14-7-1958.
A. Olinda - Escr.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 14 de julho de 1958.

L E I Nº 42

Abre Crédito Especial da quantia de R\$ 483.965,00 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), para ocorrer as despesas que especifica.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de R\$ 483.965,00 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), para ocorrer as despesas que especifica:

a) - Pagamento a João Martins de Oliveira, pelo fornecimento de // 111.100 paralelepípedos a razão de \$2,00, 184 metros de meio fio, a razão de \$45,00 por metro e mais 200 latas de cimento, a razão de \$4,00, cada	231.280,00
b) - Idem a Francisco Rodrigues de Nascimento, pelo fornecimento de 70.000 paralelepípedos a razão de \$2,00 cada, 250 metros de meio fio a razão de \$45,00 e mais 30 toneladas de cal a \$10,	151.550,00
c) - Idem a Paulo Batista de Santana, pelo fornecimento de 6.000 paralelepípedos a razão de \$1,20 cada, 4.700 ditos a razão / de \$2,00 cada, e mais 323 metros de meio fio, a razão de \$45,0	31.135,00
d) - Idem a Pedro da Silva Junior, pela indenização de uma faixa de terreno nesta cidade, destinada a abertura de novas artérias	30.000,00
e) - Idem de auxílio à Diocese de Estância, não pago em 1957.....	25.000,00
f) - Idem para subvenção do Ginásio Laudelino Freire, desta cidade, restante do exercício de 1957	15.000,00
Total R\$.....	483.965,00

Art. 2º. A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado, bem como pelas dotações de outras verbas orçamentárias, não aplicadas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 14 de julho de 1958.

Dionizio de Araujo Machado
Dionizio de Araujo Machado - Prefeito Municipal.

Antonio Corrêa de Araujo
Antonio Corrêa de Araujo - Secretário.